



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 800 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

L E I Nº 2.663

De 30 de Junho de 1.993

Modifica dispositivos da Lei 1.856, de 26 de março de 1.990 e da Lei nº 2.633 de 28 de abril de 1.993, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 2.471/93

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

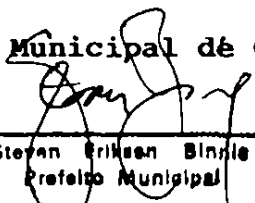
Artigo 1º - O Anexo I da Lei nº 1.856 de 26 de março de 1.990, alterado pela Lei nº 2.633, de 28 de abril de 1.993, alusivo ao quadro especial de cargos vinculados ao Sistema Unificado de Saúde - SUDS - passa a ser composto por um número de 25 (vinte e cinco) cargos de médicos e 25 (vinte e cinco) cargos de dentistas, distribuídos, a critério do Poder Executivo, entre os de Nível I e de Nível II, com carga horária, respectivamente, de 10 (dez) e 20 (vinte) horas por semana.

Artigo 2º - O Anexo II da Lei nº 1.856 de 26 de Março de 1.990, que estabelece a tabela de referências de fixação dos vencimentos dos cargos do Quadro Especial do SUDS fica unificada para ambas as carreiras, de forma a atribuir a médicos e dentistas, com carga horária de 10 (Dez) horas, a referência E-2, e a médicos e dentistas, com carga horária de 20 (Vinte) horas, a referência E-5.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto à composição de cargos do Anexo I, cujos efeitos retroagem a 1º de Maio de 1.993.

Governo Municipal de Orlandia.


Steven Erikson Binnie
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada nos termos da legislação vigente.

Autógrafo nº 058/93

Projeto de Lei nº 2.471